



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023



Série

Número 23

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

##### **Despacho n.º 68/2023**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio, no Orçamento de Investimento da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, para o ano de 2023, na importância total de € 300,00.

##### **Despacho n.º 69/2023**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio, no Orçamento de Funcionamento da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, para o ano de 2023, no montante total de € 1 670,00.

##### **Despacho n.º 70/2023**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento da ARAE – Autoridade Regional das Atividades Económicas, para o ano de 2023, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 500,00.

##### **Despacho n.º 71/2023**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento do Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 1 000,00.

**SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA**

**Despacho n.º 68/2023**

**Sumário:**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio, no Orçamento de Investimento da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, para o ano de 2023, na importância total de € 300,00.

**Texto:**

Considerando que a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, tem necessidade de proceder a realização de determinadas despesas com caráter de urgência e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico e que por vezes o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

**Determina-se:**

- 1 - Que seja constituído um Fundo de Maneio no Orçamento de Investimento da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, para o ano de 2023, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 300,00 (trezentos euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													MONTANTE FUNDO MANEIO
			CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE E OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
DRETT	1006	M100310	44	50	02	00	02.02.17	A0	00	381	046	015	51397	4381000023	045	200
			44	50	02	00	02.02.17	A0	00	386	041	004	50432	4386000000	045	100

- 2 - Que o Fundo de Maneio, ora criado, seja movimentado numa conta aberta em nome da Secretaria Regional de Economia no Banco Santander Totta e fique à responsabilidade de Yaquelin Abreu Ladeira e em caso de impedimento desta, pela Chefe de Divisão, Célia Sismeiro Pereira.
- 3 - A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional de Economia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

**Despacho n.º 69/2023**

**Sumário:**

Determina a constituição de um Fundo de Maneio, no Orçamento de Funcionamento da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, para o ano de 2023, no montante total de € 1 670,00.

**Texto:**

Considerando que a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, tem necessidade de proceder a realização de determinadas despesas com caráter de urgência e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico e que por vezes o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

**Determina-se:**

- 1 - Que seja constituído um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, para o ano de 2023, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, no montante total de € 1 670,00 (mil seiscientos e setenta euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													MONTANTE FUNDO MANEIO
			CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE E	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
DRETT	1006	M100309	44	01	02	00	02.01.04	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	50
			44	01	02	00	02.01.08	C0	00	381	041	036	258	5381000004	041	200
			44	01	02	00	02.01.17	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	30
			44	01	02	00	02.01.21	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	155
			44	01	02	00	02.02.03	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	300
			44	01	02	00	02.02.10	Z0	00	381	041	036	258	5381000004	041	90
			44	01	02	00	02.02.17	A0	00	381	041	036	258	5381000004	041	250
			44	01	02	00	02.02.20	C0	00	381	041	036	258	5381000004	041	200
			44	01	02	00	02.02.25	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	300
			44	01	02	00	06.02.01	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	95

- 2 - Que o Fundo de Maneio, ora criado, seja movimentado numa conta aberta em nome da Secretaria Regional de Economia no Banco Santander Totta e fique à responsabilidade de Yaquelin Abreu Ladeira e em caso de impedimento desta, pela Chefe de Divisão, Célia Sismeiro Pereira.
- 3 - A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional de Economia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

### Despacho n.º 70/2023

#### Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento da ARAE – Autoridade Regional das Atividades Económicas, para o ano de 2023, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 500,00.

#### Texto:

Considerando que a ARAE – Autoridade Regional das Atividades Económicas, tem necessidade de proceder a realização de determinadas despesas com carácter de urgência e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico e que por vezes o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

Determina-se:

- 1 - Que seja constituído um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento da ARAE – Autoridade Regional das Atividades Económicas, para o ano de 2023, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 500,00 (quinhentos euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													MONTANTE FUNDO MANEIO
			CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
ARAE	1026	M100320	44	01	03	00	02.01.08	C0	00	381	042	005	213	5381000017	041	150
			44	01	03	00	02.01.21	00	00	381	042	005	213	5381000017	041	100
			44	01	03	00	06.02.01	00	00	381	042	005	213	5381000017	041	150
			44	01	03	00	06.02.03	00	00	381	042	005	213	5381000017	041	100

- 2 - Que o Fundo de Maneio, ora criado, seja movimentado numa conta aberta em nome da Secretaria Regional de Economia no Banco Santander Totta e fique à responsabilidade de Yaquelin Abreu Ladeira e em caso de impedimento desta, pela Chefe de Divisão, Célia Sismeiro Pereira.
- 3 - A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional de Economia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

### Despacho n.º 71/2023

#### Sumário:

Determina a constituição de um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento do Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 1 000,00.

#### Texto:

Considerando que o Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, tem necessidade de proceder a realização de determinadas despesas com carácter de urgência e/ou conveniência, que não se compadecem com a morosidade do processamento contabilístico e que por vezes o único meio de pagamento é através de cartão de débito.

Determina-se:

- 1 - Que seja constituído um Fundo de Maneio no Orçamento de Funcionamento do Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional de Economia, destinado a fazer face às despesas atrás mencionadas, na importância total de € 1 000,00 (mil euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido.

SERVIÇO	CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													MONTANTE FUNDO MANEIO
			CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE	FUNDO	CL. FUNC.	
			SEC	CAP	DIV	S/DIV										
GABINETE	1083	M100350	44	01	01	00	02.01.08	C0	00	381	041	036	258	5381000004	041	100
			44	01	01	00	02.01.21	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	200
			44	01	01	00	02.02.17	A0	00	381	041	036	258	5381000004	041	250
			44	01	01	00	02.02.25	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	150
			44	01	01	00	06.02.01	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	150
			44	01	01	00	06.02.03	00	00	381	041	036	258	5381000004	041	150

- 2 - Que o Fundo de Maneio, ora criado, seja movimentado numa conta aberta em nome da Secretaria Regional de Economia no Banco Santander Totta e fique à responsabilidade de Yaquelin Abreu Ladeira e em caso de impedimento desta, pela Chefe de Divisão, Célia Sismeiro Pereira.
- 3 - A reconstituição do Fundo de Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional.
- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional de Economia, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)